

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2026**  
**PROCESSO N° 096/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N°041/2025**

Por este instrumento público, de um lado a **FUNDAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR DR. HONOR TEIXEIRA DA COSTA (FMHHTC)**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.911.684/0001- 00, com sede à Av. Nove de Maio, nº 141, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Presidente, Sra. Elisa Pergher dos Santos, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portadora do RG nº7022431451, e CPF nº187.628.910-49, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em ENCANTADO/RS, com **CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84**, representada por Adovandro Luiz Fraporti, inscrito no CPF sob o nº 662.482.300-30 e, **ALFA LICITAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em ITAPIRANGA/SC, com **CNPJ sob o nº 22.609.215/0001-47**, representada por Tiago Kronbauer Fritzen, inscrito no CPF sob o nº 010.248.180-63 e, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em RIO DO SUL/SC, com **CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02**, representada por Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70 e, **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em PALHOÇA/SC, com **CNPJ sob o nº 18.258.209/0001-15**, representada por Josie Marina Dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 036.997.159-06 e, **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em RIBEIRÃO PIRES/SP, com **CNPJ sob o nº 05.118.766/0001-99**, representada por Claudio José dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 131.348.168-81 e, **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em CARAZINHO/RS, com **CNPJ sob o nº 20.315.728/0001-10**, representada por Ilton Cesar Kemmerich, inscrito no CPF sob o nº 685.522.380-04, doravante denominada CONTRATADAS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 e do Decreto Municipal n.º 3.549/2023 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2025, **HOMOLOGADO EM: 09/03/2026**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR:

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível e eventual aquisição de Móveis e Equipamentos Hospitalares para seguir equipando os setores de internação, urgência e Emergência, Sala de estabilização., especificado(s) no(s) item(ns) 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 041/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**1.2.**O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

A empresa **ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, CNPJ n.º **12.581.380/0001-84**, restou classificada no seguinte item:

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.
2	POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO PARA PACIENTES OBESOS, POSSUIR CAPACIDADE PARA ATÉ 300KG; RECLINÁVEL COM 04 POSIÇÕES COM ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇOS ARTICULADOS DE MODO A DESLOCAREM-SE CONJUNTAMENTE ACIONAMENTO POR MEIO DE ENGATE RÁPIDO ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL; DESCANSO PARA OS PÉS COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO; ESTOFADO COM ESPUMA D23, REVESTIDO EM COURVIM AZUL ROYAL; PINTURA EPÓXI DE PROCESSO ELETROSTÁTICO A PÓ; DIMENSÕES APROXIMADAS: RECLINADA/DEITADA: 1,62X 0,75X 0,55 (CxLxA), SENTADA: 95X 0,75X 1,20 (CxLxA) ASSENTO: 55X 50X 50CM (LxPxA), CAPACIDADE PARA 300KG. COM REGISTRO NA ANVISA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR	UND	3	ALFRS/ALF PHDM	R\$: 1.450,00



6	BERÇO FOWLER INFANTIL HOSPITALAR, MANUAL, CABECEIRA/PESEIRA EM POLIURETANO COM CARENAGEM, COM MANIVELAS PARA ELEVÇÃO DE LEITO FOWLER, SEMI-FOWLER, SENTADO, FLEXÃO DE PERNAS, ELEVÇÃO DO DORSO E DAS PERNAS, SUPORTAR PESO MÁXIMO DE 130KG, INCLUIR UM CONTROLE REMOTO DE MÃO PARA FACILITAR O AJUSTE DE POSIÇÕES, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. DIMENÇÕES APROXIMADAS: EXTERNAS: 74X174 CM INTERNAS: 64X150 CM MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	3	ALFRS/ALF-CHI AC03	R\$: 3.600,00
13	GUINCHO ELEVADOR ELÉTRICO DE TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ACAMADOS, IDEAL PARA TRANSFERIR PESSOAS DE UMA CAMA PARA OUTRA, ENTRE CADEIRAS DE RODAS E POLTRONAS. CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PERMITIR REGULAGENS DE ALTURA, DE ÂNGULO DE LEVANTE, DE ABERTURA DOS PÉS E REGULAGEM DE CASTER, RODÍZIOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM NO MÍNIMO 4" COM FREIO, ROLAMENTOS, GIRATÓRIOS, MACIÇOS COM BANDA EM PVC FLEXÍVEL, COMANDO REMOTO POR CABO COM CHAVE DE REVERSÃO DE SENTIDO E INDICAÇÃO LUMINIOSA DE FUNCIONAMENTO, LEVANTE COM ATUADOR LINEAR ELÉTRICO, CAPACIDADE DE CARGA DE NO MÍNIMO 120KG, CONTER BATERIAS COM AUTONOMIA PARA DIVERSOS ACIONAMENTOS, RECARREGÁVEIS POR CARREGADOR BIVOLT, DEVE ACOMPANHAR A REDE COM APOIO DA CABEÇA, COM REGULAGAM DE FIXAÇÃO EM NO MÍNIMO 3 PONTOS, MATERIAL IMPERMEÁVEL E RESITENTE, CONTROLE REMOTO COM FIO PARA REALIZAR O MOVIMENTO. DEVERÁ ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA UTILIZAÇÃO. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	1	ALFRS/ALF 1500	R\$: 3.862,00
17	MESA ESCRIVANINHA, COM 02 GAVETAS, EM MDF, NA COR BRANCO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 74CM ALTURA X 120CM LARGURA X 42CM PROFUNDIDADE. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	10	ALFRS/REF 346	R\$: 340,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

A empresa **ALFA LICITAÇÕES**, CNPJ nº **22.609.215/0001-47**, restou classificada no seguinte item:

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
7	POLTRONA PARA DESCANSO, RECLINÁVEL, 02 POSIÇÕES, POLTRONA TIPO “DO PAPAÍ”, POSSIBILITAR CONFORTO E RELAXAMENTO, POSSUIR BRAÇOS ALMOFADADOS, PERMITIR QUE O APOIO PARA OS PÉS SE ELEVE POSSIBILITANDO RECLINAR O USUÁRIO, COR AZUL ROYAL, REVESTIDA EM COURVIM, CAPACIDADE PARA 120 KG, MATERIAL DE PREENCHIMENTO: ESPUMA DENSIDADE 33, PERCINTAS ELÁSTICAS E MADEIRA, A FIM DE PERMITIR SEGURANÇA E FIRMEZA AO USUÁRIO. DIMENÇÕES APROXIMADAS: LARGURA MÍNIMA: 77CM ALTURA MÍNIMA: 98CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 90CM MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	20	MOVEIS SC	R\$: 724,00

A empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº **00.802.002/0001-02**, restou classificada no seguinte item:

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
3	CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL, PARA PACIENTES OBESOS, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 180KG, PNEUS MACIÇOS, FREIOS BILATERAIS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON DUPLO ALMOFADADO, DOBRÁVEL EM X TUBULAR REFORÇADO E ESTABILIZADO POR DUAS CRUZETAS DE AÇO DE CARBONO MACIÇO BILATERAL, BARRA DE REFORÇO NO QUADRO; RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS, ARO 6” EM NYLON COM PNEUS MACIÇOS, ROLAMENTO DUPLO BLINDADO NA RODA E NO EIXO VERTICAL, GARFO REFORÇADO FIXADO COM PORCA TRAVANTE; RODAS TRASEIRAS ARO 24” COM PNEUS INFLÁVEIS, COM ROLAMENTO DUPLO BLINDADO, ARO IMPULSOR BILATERAL EM NYLON; FREIOS BILATERAIS COM	UND	4	DELLAMED/ MOD D500	R\$: 1430,00



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	REGULAGEM; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI; APOIO PARA OS BRAÇOS; APOIO PARA OS PÉS COM PEDAL EM NYLON REBATÍVEIS LATERALMENTE, REMOVÍVEIS E COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE ABRAÇADEIRAS; LARGURA MÍNIMA DO ASSENTO 52 CM.				
10	BANQUETA PARA BANHO, COM ENCOSTO, COM REGULAGEM DE ALTURA, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, ASSENTO ANATÔMICO, DEVE CONTAR COM ABERTURAS PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA E SUPERFÍCIE TEXTURIZADA PARA MELHOR ADERÊNCIA, ENCOSTO ERGONÔMICO E PONTEIRAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTES. BANCO E ENCOSTO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TUBOS METÁLICOS EM ALUMÍNIO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARAFUSOS E ARRUELAS EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA MÍNIMA 49CM X PROFUNDIDADE MÍNIMA 30CM X ALTURA MÍNIMA 50CM. CAPACIDADE MÍNIMA DE 100KG MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	15	DELLAMED/ MOD. D2	R\$: 247,88

A empresa **CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA**, CNPJ nº **18.258.209/0001-15**, restou classificada no seguinte item:

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
12	CARDIOTOCÓGRAFO, MONITOR FETAL, POSSIBILITAR EXAMINAR A VITALIDADE FETAL, FREQUÊNCIA CARDÍACA E AS CONTRAÇÕES UTERINAS DURANTE A GRAVIDEZ, FORNECER MONITORAMENTO CONTÍNUO, EXIBIR E REGISTRAR FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL E DA CONTRAÇÃO UTERINA PARA TESTES E MONITORAMENTO PRÉ-PARTO. EQUIPAMENTO DEVERÁ SER PORTÁTIL, POSSUIR TRANSDUTORES A PROVA D'ÁGUA, ANALISAR CTG AUTOMÁTICA, CALCULAR DADOS COMO LINHA DE BASE, ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO, E MOVIMENTO FETAL, VERIFICAR SOBREPOSIÇÃO DE SINAIS PARA DIFERENCIAR GÊMEOS. DEVERÁ CONTER IMPRESSORA TÉRMICA E ALTO FALANTE INTEGRADOS, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL,	UND	1	GENERAL MEDITECH/G6A	R\$: 9.599,0



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

	TELA LCD, COM NO MÍNIMO 5,6" POSSUIR MEMÓRIA INTERNA E A POSSIBILIDADE DE EXPORTAR DADOS VIA USB. ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO, TRANSDUTORES FHR, CABOS, NO MÍNIMO 03 CINTAS, TRANSDUTOR TOCO, BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA, FONTE E CABO DE ENERGIA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, MONTAGEM, INSTALAÇÃO, TREINAMENTO DE UTILIZAÇÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
--	--	--	--	--	--

A empresa **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ nº **05.118.766/0001-99**, restou classificada no seguinte item:

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
11	TRANSFERIDOR DE PACIENTES, TIPO SKATE, GRANDE, ESTEIRA DESLIZANTE REVESTIMENTO EM COURVIN, DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X38CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE CARGA DE 120KG, PRODUZIDAS EM TUBOS DE ALUMÍNIO COM ROLAMENTOS. EQUIPAMENTO IDEAL PARA TRANSFERIR PACIENTES POR MEIO DO DESLIZAMENTO DE UM LOCAL PARA O OUTRO DE FORMA SUAVE E RÁPIDA. MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	3	FISIOMEDICA	R\$: 2.000,00

A empresa **TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

20.315.728/0001-10, restou classificada no seguinte item:

ITEM	OBJETO	UN. DE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.
05	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL, ESTRUTURA EM AÇO INOX, FECHADO, COM 04 RODÍZIOS, SENDO 02 COM FREIOS, COM 02 PORTAS COM FECHADURA E PRATELEIRAS, ACABAMENTO EM EPÓXI, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGENS, PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, CAPACIDADE APROXIMADO DE 350L. DIMENÇÕES APROXIMADAS: EXTERNAS: 100X60X105 (CxLxA) GABINETE: 90X50X90 (CxLxA) MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	3	MP/M2000	R\$:
08	LONGARINA 03 LUGARES, ESTOFADOS EM ESPUMA INJETADA ANATÔMICO COM NO MÍNIMO 40MM DE ESPESSURA DE ESPUMA NO ASSENTO E NO ENCOSTO, REVESTIDA EM COURVIM AZUL ROYAL, ESTRUTURA METÁLICA COM SUPORTE PARA 03 LUGARES, BASE COM PÉS FIXOS COM PROTEÇÃO ANTIDERRAPANTE. DIMENÇÕES APROXIMADAS: LARGURA MÍNIMA: 140CM ALTURA MÍNIMA: 90CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 50CM DO ENCOSTO: LARGURA MÍNIMA: 43CM ALTURA MÍNIMA: 37CM DO ASSENTO: LARGURA MÍNIMA: 48CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 41CM MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	UND	10	100.L3.EST	R\$:
09	BIOMBO SANFONADO HOSPITALAR, EM PVC RÍGIDO, BASE MÓVEL, COR BRANCO, BASE MOVEL COM RODIZIOS COM FREIOS, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA EPÓXI, MATERIAL DEVERÁ POSSIBILITAR FÁCIL LIMPEZA, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE E MOBILIDADE SEGURA, QUANDO RECOLHIDA OCUPAR UM ESPAÇO MÍNIMO. ALTURA MÍNIMA 170 CM, LARGURA MÍNIMA 1,80, COM NO MÍNIMO 06 LÂMINAS, MONTAGEM POR CONTA DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES	UND	12	TW/L.PLUS	R\$:

## CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1.O órgão gerenciador é o Município de Lavras do Sul.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.**O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.548/2023.

**3.2.**O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art. 124, da lei n.º 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**5.1.**O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

**5.1.1.** Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

**5.1.2.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133/21.

**5.1.3.** Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

**5.1.4.** Por razões de interesse público.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES**

**6.1.**O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.



**6.2.**O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

**6.3.**Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**6.4.**Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**6.5.**A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

**7.1.**Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurando o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

**8.1.**A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**8.2.**Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**9.1.**O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverá seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | comliclavrasdosul@gmail.com

www.lavrasdosul.rs.gov.br

**10.1.** O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**11.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**11.3.** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**11.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

**11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.6.** A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**11.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**11.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**11.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**11.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.



**11.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a)** Reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b)** Pagamento da multa;
- c)** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d)** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e)** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**11.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.** Integra este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 27/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

**12.2.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**12.3.** Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Lavras do Sul, 12 de março de 2026.**

---

**RENAN LEAL DELABARY**  
Prefeito Municipal de Lavras do Sul

---

**ELISA PERGHER DOS SANTOS**  
Presidente da FMHHTC

---

**ALF COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**  
CNPJ: 12.581.380/0001-84

---

**ALFA LICITAÇÕES**  
CNPJ nº 22.609.215/0001-47



---

**ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

---

**CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPIITALARES E  
VETERINÁRIOS LTDA**  
CNPJ nº 18.258.209/0001-15

---

**FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**  
CNPJ nº 05.118.766/0001-99

---

**TEKCAD MOBILIÁRIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTAÇÃO LTDA**  
CNPJ nº 20.315.728/0001-10



Setor de Licitações

CNPJ 88.201.298/0001-49

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Cx. Postal 05 - Lavras do Sul/RS, 97390-000

(55) 3282 1658 | [comliclavrasdosul@gmail.com](mailto:comliclavrasdosul@gmail.com)

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)